



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.777

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.44	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manutenção Atividades do Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de outubro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8777
FOI PUBLICADA(O) em 13/10/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)